PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2353 DE 05/07/08 a 07/07/08 pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1655/2008

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.008.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.008, conforme planilha de cálculo anexo.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 02 de Julho de 2008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal